

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº9630, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo para a posse dos candidatos nomeados para os cargos das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado de que tratam o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, de 11 de julho de 2011, e os Editais SEPLAG/SEE nº 03/2014, 04/2014 e 05/2014, de 24/11/2014.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhes confere o inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista a necessidade de assegurar o direito dos candidatos nomeados de se submeterem aos exames admissionais nos prazos determinados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG,

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, observando o disposto na Orientação SCAP nº 007/2015, o prazo para a posse dos candidatos classificados no concurso público de que tratam os citados editais e nomeados no dia 12 de novembro de 2016 para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB – Nível I – Grau A.

Art. 2º - Para as nomeações publicadas no dia 12 de novembro de 2016, o prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será de 16 de dezembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O início do exercício deverá ocorrer a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, início do ano escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação